

ATA - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC

ATA DA 1987ª (MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE
BRASÍLIA – TERRACAP.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, na sede da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, situada no Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco "F" – Brasília/DF, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, sob a Presidência do Senhor **Espedito Henrique de Souza Júnior** e participação dos conselheiros: **Júlio César de Azevedo Reis**, **Fernando Rodrigues Ferreira Leite**, **Silvio de Moraes Vieira**, **Jáder Cabral de Almeida**, de forma presencial, e **Dayana da Conceição Sousa**, **Talita Nobre Pessoa**, **Marco Aurelio Santana Ribeiro** e **Rogério Ceron de Oliveira**, por videoconferência. O Senhor **Eduardo Henrique Corrêa da Silva Paranhos Nêris**, membro do Comitê de Auditoria – COAUD, participou da reunião como convidado. Verificada a presença e existência de quórum, em conformidade com o disposto no art. 21 do Estatuto Social, foi declarada aberta a reunião. O Presidente **Espedito Henrique** estendeu boas-vindas a todos e convocou a mim, **Alex Diogenes Dias**, para secretariar os trabalhos. Na sequência, o **Presidente Espedito Henrique** submeteu à apreciação do Conselho as atas da 1984ª e 1985ª reuniões, sendo aprovadas sem ressalvas. Após, passou à matéria para deliberação do Conselho, **Processo nº 0111-000422/2017 – Assunto:** Revogação da Resolução nº 269/2022-CONAD. Edição de nova Resolução que define as diretrizes do Programa Venda Direta para titulação de unidades imobiliárias de propriedade da TERRACAP no âmbito da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E e de Áreas de Regularização de Interesse Social - ARIS, localizadas em Áreas de Regularização. O Presidente **Espedito Henrique** lembrou que o processo constou da pauta da reunião realizada no mês de abril, ocasião em que a Conselheira **Talita Nobre** pediu vistas para melhor análise, informou que a Conselheira devolveu o processo após incluir algumas observações no voto de prot. 203027344, e que o Processo foi novamente submetido à análise da Diretoria Colegiada que fez alterações na minuta da resolução, acolhendo parte das sugestões indicadas pela Conselheira. Em seguida, passou a palavra ao Diretor de Comercialização, Renato Correa Leal, que apresentou as alterações constantes da nova resolução. Após a apresentação, a Conselheira **Talita Nobre** agradeceu pela colaboração, principalmente do setor jurídico, por ter apensado ao processo o parecer que elucidou os questionamentos. A Conselheira se manifestou favorável à aprovação da nova resolução e solicitou o seguinte registro em ata: *com base nas manifestações técnicas constantes do processo e principalmente no parecer nº 181/2026-COJUR, prot. 203149618, de 15/05/2026, que conclui que a minuta de resolução do Conselho de Administração se reveste de legalidade, voto pela aprovação da revisão da resolução nº 269/2022- CONAD, que disciplina o programa de venda direta de imóveis inseridos em áreas de regularização fundiária urbana, o REURB, ressalto o seguinte excerto do parecer COJUR, que em conjunto com os demais fundamentos apresentados, devem ser integralmente observados pela diretoria colegiada. A atuação da diretoria colegiada encontra-se estritamente vinculada ao ordenamento jurídico vigente, submetendo-se de forma integral aos preceitos da Constituição federal e às disposições específicas das leis 13.303/2016, 13.465/2017 e 9.784/1999. No âmbito interno, essa subordinação estende-se ao estatuto social da Terracap e ao seu regimento interno, devendo a gestão pautar-se invariavelmente pelos princípios basilares da administração pública e pelos mecanismos de controle, tanto internos quanto externos. É fundamental reiterar que a discricionariedade administrativa não se confunde, sob hipótese alguma, com a arbitrariedade. Para que as decisões da diretoria guardem presunção de legitimidade, devem ser obrigatoriamente motivadas, fundamentadas e devidamente documentadas, assegurando-se a transparência e a plena possibilidade de controle. Além disso, os atos administrativos precisam demonstrar compatibilidade técnica e coerência com as políticas públicas formalmente aprovadas, garantindo a finalidade pública da instituição. É a minha manifestação favorável ao processo. O*

Conselheiro **Marco Aurélio** externou que acompanha a manifestação da Conselheira Talita Nobre. Após os esclarecimentos e manifestações, o Conselho revogou a Resolução nº 269/2022-CONAD e aprovou a Resolução 275/2026-CONAD, emitindo a Decisão nº **08**. Continuando, o Conselheiro **Jáder Cabral** solicitou que o processo contendo o fluxo de caixa fosse pautado na próxima reunião. Finalizando, o Conselho agendou sua próxima reunião para o dia **18/06/2026**, às **14h30**. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente Espedito Henrique** agradeceu a todos e encerrou a sessão, do que para constar, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais participantes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho de Administração.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR Presidente - Representante do Distrito Federal	JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS Conselheiro - Representante do Distrito Federal
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE Conselheiro - Representante do Distrito Federal	DAYANA DA CONCEIÇÃO SOUSA Conselheira - Representante do Distrito Federal
SILVIO DE MORAIS VIEIRA Conselheiro - Representante do Distrito Federal	JÁDER CABRAL DE ALMEIDA Conselheiro - Representante dos Empregados
TALITA NOBRE PESSOA Conselheira - Representante da União	ROGERIO CERON DE OLIVEIRA Conselheiro - Representante da União
MARCO AURELIO SANTANA RIBEIRO Conselheiro - Representante da União	

ALEX DIOGENES DIAS
Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **TALITA NOBRE PESSOA - Matr.1000000-4, Conselheiro(a) de Administração**, em 18/06/2026, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR - Matr. 0012166-5, Presidente do Conselho de Administração**, em 18/06/2026, às 20:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JADER CABRAL DE ALMEIDA. Matr.1000013-9, Conselheiro(a) de Administração**, em 19/06/2026, às 13:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO SANTANA RIBEIRO - Matr.10000007, Conselheiro(a) de Administração**, em 22/06/2026, às 08:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0012178-9, Conselheiro(a) de Administração**, em 22/06/2026, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.10000288, Conselheiro(a) de Administração**, em 22/06/2026, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAYANA DA CONCEIÇÃO SOUSA - Matr.10000206, Conselheiro(a) de Administração**, em 22/06/2026, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS - Matr.10000300, Conselheiro(a) de Administração**, em 23/06/2026, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO CEROM DE OLIVEIRA - Matr.10000287, Conselheiro(a) de Administração**, em 25/06/2026, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX DIOGENES DIAS - Matr.0002135-0, Assessor(a)**, em 25/06/2026, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=206115311)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=206115311)
[verificador= 206115311](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=206115311) código CRC= **53CA0478**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 33422402
Sítio - www.terracap.df.gov.br